



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Farmácia Municipal

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS À CONTEMPLAÇÃO DAS DEMANDAS DO SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS E ATENDIMENTO À REMUNE EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

1	05.001.1723 - ABEMACICLIBE 100MG - DEMANDA JUDICIAL	CP
2	05.001.3623 - ARIPIRAZOL 15MG (SENSAZ) CP	CP
3	05.001.3159 - ATOMOXETINA 10 MG	CP
4	05.001.2176 - ATOMOXETINA 18MG	CP
5	05.001.0162 - ATOMOXETINA 25MG	CP
6	05.001.1969 - ATOMOXETINA 40MG	CP
7	05.004.0529 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJ 10ML	AM P
8	05.001.2801 - CARBAMAZEPINA 400MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP
9	05.004.0446 - CETAMINA 10% FRASCO COM 50 ML - USO VETERINÁRIO	FR
10	05.001.2821 - CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA	FC
11	05.001.1184 - CLOBAZAM 10 MG	CP
12	05.001.3659 - DAPAGLIFLOZINA+SAXAGLIPTINA 10/5MG CP	CP
13	05.001.2774 - DEFLAZACORTE 30MG CP (CALCORT 30MG CP) - DEMANDA JUDICIAL	CP
14	05.001.3577 - DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 2,5ML	FR
15	05.004.0165 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AM P
16	05.004.0179 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AM P
17	05.004.0180 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AM P
18	05.001.3650 - DUPILUMABE 300MG - DEMANDA JUDICIAL	SR
19	05.004.0511 - EMPAGLIFOZINA 25MG	CP
20	05.005.0015 - ESCOPOLAMINA ADESIVO 1MG/3 DIAS (SCOPODERM OU SCOPOLAMINE) – DEMANDA JUDICIAL	UN
21	05.008.0016 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML	AM P
22	05.001.3626 - FINGOLIMODE 0,5MG – CÁPSULA – DEMANDA JUDICIAL	CP
23	05.001.3351 - GLICERINA+CARMELOSE SÓDICA+ERITRITOL FLACONETES	FL
24	05.001.2202 - HIALURONATO DE SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA (HYLO GEL) - DEMANDA JUDICIAL	AM P
25	05.004.0443 - HIDROGEL 500G	UN
26	05.001.3560 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML - DEMANDA JUDICIAL	FR
27	05.004.0393 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CA N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

28	05.001.3514 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN
29	05.001.3615 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70% CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN
30	05.001.3637 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN
31	05.001.2124 - INSULINA GLARGINA FRASCO 10 ML- DEMANDA JUDICIAL	AMP
32	05.001.3655 - ISOSOURCE MIX - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e ORAL	LT
33	05.001.0262 - LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML	FR
34	05.001.2137 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP
35	05.001.2138 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP
36	05.001.2139 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG LA	CP
37	05.001.3107 - MULTIVITAMINICO + PROBIÓTICOS CP (BION 3)	CP
38	05.001.1475 - NITRATO DE PRATA – BASTÃO	UN
39	05.001.3643 - OLOPATADINA 2,2MG/ML FR 2,5ML	FR
40	05.001.3336 - OMEGA 3 CAPSULAS OLEOSAS (720MG EPA + 480MG DHA)	CAN
41	05.004.0234 - PROXIMETACAINA COLIRIO	FR
42	05.001.3565 - RIVASTIGMINA 9MG/5CM² (4,6MG/24H) ADESIVOS TRANSDERMICOS – DEMANDA JUDICIAL	UN
43	05.001.1787 - SEMAGLUTIDA 1MG CANETA PREENCHIDA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN
44	05.004.0268 - TOBRAMICINA 0,3% TB 3,5G POMADA OFTALM	TB
45	05.001.2171 - VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10 MG CP	CP
46	05.001.1117 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG (EFEXOR) CP - DEMANDA JUDICIAL	CP
47	01.013.0123 - XILAZINA 2% 10 ML	FR
48	05.001.3411 INSULINA DETEMIR SOLUVEL CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN
49	05.001.3477 INSULINA DETEMIR REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	FR
50	05.001.0239 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML FA - DEMANDA JUDICIAL	FR

Planejamento da Contratação:

Márcia Helena Costa e Silva CRF 24713 - matrícula 2940 – Farmácia Municipal

1. REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

2. SUPORTE LEGAL:

Cumprimento de sentenças judiciais conforme exposto abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

- 1 ADRIANO DOS SANTOS SOUZA (PRO Nº 575.01.2011.006218-3) tel: 36086317/982286212
- 4 ALAIDE CANDIDA DE OLIVEIRA (PROC Nº 1001758-86.2021.8.26.0575)
- 8 ALICE MARIA PIRES PARAMELLI (PRO Nº 1000684-70.2016.8.26.0575) DRS
- 9 ALESSANDRA MELO DA SILVA FRAILE (PROC Nº 1001155-13.2021.8.26.0575)
- 10 ALDO CESAR SATKEVIC (PRO Nº 1002787-50.2016.8.26.0575)
- 11 ANA LÚCIA FERREIRA ARRUDA (PRO Nº 575.01.2011.005819-8/000000-000)
- 12 ANA MARIA ESCROVI MARTINS (PRO Nº 1002522-77.2018.8.26.0575)
- 13 ANDERSON APARECIDO DA SILVA ESPÓSITO (PRO Nº 1000927-14.2016.8.26.0575) TEL: 36814031
- 14 APARECIDA ROSA VIEIRA (PRO Nº 0001377-42.2014.8.26.0575)(HYLO GEL Nº 1001024-48.2015.8.26.0575)
- 15 ATACILIO CANCIAN (PROC. 1002232-23.2022.8.26.0575)
- 16 BEATRIZ MATAS MENOCE (PRO Nº 0003293-77.2015.8.26.0575)
- 17 CAROLINA DA SILVA LOPES SALLAS (PRO Nº 0002830-39.2015.8.26.0575)
- 18 CAROLINA DA SILVA LOPES SALLA (PRO Nº 1001612-45.2021.8.26.0575) - DRS
- 19 CARMEN CECÍLIA ALVES DESTRO (PRO Nº 0001051-38.2021.8.26.0575) - DRS
- 20 CAMILA CARDOZO DE SOUZA (PRO Nº 1001943-95.2019.8.26.0575)
- 21 DEBORA BABONI LOFRANO (PRO Nº 1000117-34.2019.8.26.0575)
- 22 ELZA DE LOURDES VAZ FERREIRA (PRO Nº 0001505-86.2019.8.26.0575)
- 23 EYNREL MILLER DA COSTA KIRISITS (Nº 1024495-29.2023.8.26.0053)
- 24 FABIANO TREVISAN (PRO Nº 0002765-43.2015.8.26.0575)
- 25 GABRIELA GIOVANELLI LOPES E SILVA (PROC 1000265-79.2018.8.26.0575)
- 26 GIOVANNA BELLO NEGRINI(PRO Nº 0006891-73.2014.8.26.0575)
- 27 GUILHERME HENRIQUE BARBOSA SOARES
- 28 GUILHERME VENEZIAN GENEROSO(PROC.N 1001964-66.2022.8.26.0575)
- 29 HENRIQUE ALVES DA CUNHA (PRONº 1000125-06.2022.8.26.0575)
- 30 ISABELLA VIORIA RADOMILLE RIBEIRO (PRO Nº 1001181-06.2024.8.26.0575)
- 31 JOÃO BENEDITO GOMES (PRO Nº 1002595-832017.8.26.0575)
- 32 JOSÉ CARLOS MALDONADO (PRO Nº 0002743-82.2015.8.26.0575)
- 33 JOÃO MARCELO BUSCARATTI DE FARIA (PROC Nº 1003467-98.2017.8.26.0575)
- 34 JULIO CESAR MARTIMBIANCO BIACO (PROC Nº 00036529520138260575) - DRS
- 35 JULIO CÉSAR SAFARIZ (PRO Nº 1001531-09.2015.8.26.0575)
- 36 KENAN MARTINS SALLES (PRO Nº 1002521-63.2016.8.26.0575)
- 37 LUCIANA GERTRUDES CANAVEZI (PRO Nº 1001886-82.2016.8.26.0575)
- 38 LIZIE VITORIA JACOB DE LIMA (POR Nº 575.01.2011.005218-3)
- 39 LUCIR DA SILVA ESEQUIEL (PRO Nº 00020855820158560575)
- 40 LUIS OTÁVIO FERREIRA SANTOS (PRO Nº 10018198320178260575)
- 41 LUIS CARLOS BERTOLINE (PRO Nº 0006294-41.2013.8.26.0575)
- 42 LUIZ IGNACIO (PROC Nº 1001308-46.2021.8.26.0575)
- 43 LUIZ PAULO MANTOVANI (PRO Nº 3004872-12.2020.8.26.000)
- 44 MARIA CRISTINA COELHO DE PAULI(PROC. 1001193-88.2022.8.26.0575)
- 45 MÁRCIA CRISTINA GUIDO DE ARAUJO (PRO Nº 1002486-35.2018.8.26.0575)
- 46 MARCIO GABRIEL DE SIQUEIRA FLAUSINO (PRO Nº 1003253-68.2021.8.26.0575)
- 47 MARIA APARECIDA GONÇALVES LOPES (PRO Nº 575.01.2011.004758-0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

- 48 MARIA DE FATIMA DE SOUZA ORFEI (PRO Nº 1002934-76.2016.8.26.0575)
- 49 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ (PRO Nº 1001734-29.2019.8.26.0575)
- 50 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ (PRO Nº 1000019-10.2023.8.26.0575)
- 51 MARIA EUNICE CAETANO FELTRAN (PRO Nº 1001026-13.2018.8.26.0575)
- 52 MARIA JOSETI FERREIRA PINTO GOMES (PRO Nº 100514-25.2021.8.26.0575)
- 53 MARIA JOSÉ BOLDRIN PAGLIONE (PRO Nº 1002555-04.2017.8.26.0575)
- 54 MIGUEL HENRIQUE MUNIZ FLAUSINO (PRO Nº 1003336-84.2021.8.26.0575)
- 55 MIGUEL HENRIQUE COMIN GABRIEL (PROC Nº 1001767-53.2018.8.26.0575)
- 56 MIGUEL HENRIQUE COMIM (PRO 1003099-50.2021.8.26.0575)
- 57 NATALIA MIOSSI DE SOUZA (PRO Nº 1001509.14.2016.8.26.0575)
- 58 NICOLAS BORGES DA SILVA (PRO Nº 1003897-74.2022.8.26.0575)
- 59 PAULO RICARDO MARCILLI (PRO Nº 1003216-46.2018.8.26.0575)
- 60 PEDRO ABADE CSEH CERQUEIRA (0004170-51.2014.8.26.0575)
- 61 PEDRO HENRIQUE FERREIRA (PRO Nº 0005448-29.2010.8.26.0575)
- 62 RAQUEL ORFEI BERNARDES (PRO Nº 0006902-05.2014.8.26.0575)
- 63 RAYSSA FERNANDES CUSTODIO (PRO Nº 1003916-46.2023.8.26.0575)
- 64 REGINA CANDIDO DE FARIA (PRO Nº 0006718-49.2014.8.26.0575)
- 65 RENATA CRISTINA DAMASCENO TRENTO (PRO Nº 575.01.2011.001991-8)
- 66 ROVILSON ANTÔNIO DELLA TORRE GONÇALVES (PRO Nº 1000682-61.2020.8.26.0575)
- 67 ROSELIFERRAREZI MOREIRA DE SOUZA (PROC Nº0002262-75.2022.8.26.0575)
- 68 SALETE JACOB MELO (PROC Nº 1002066-20.2024.8.26.0575)
- 69 SARA VICTORIA DE LIMA FERMINO (Nº1004028-49.2022.8.26.0575)
- 70 SILMARA CECÍLIA BRODRIN ZULLI (PRO Nº 1000217-86.2019.8.26.0575)
- 71 THIAGO P. BOLDRIM BALDO (PRO Nº 0000028-04.2014.8.26.0575)
- 72 VALENTINA SCIGLIANO BONINI (PRO Nº 1001719-26.2020.8.26.0575)
- 73 WALQUIRIA HELENA TAVELLA DA SILVA (PRO Nº 0006605-32.2013.8.26.0575)
- 74 VITOR HUGO BRAULO GARCIA DA SILVA (PRO Nº 1003021612.2018.8.26.0575)
- 75 ZÉLIA APARECIDA CANALI GRADIN (PRO Nº 0005457-49.2014.8.26.0575)

- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais : Rename 2024 / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

- DELIBERAÇÃO CIB Nº 142, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024 -COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB a qual define o componente básico da assistência farmacêutica no SUS.

DESENVOLVIMENTO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade da aquisição de medicamentos para a Farmácia Pública do Município de São José do Rio Pardo – SP.

Diante do cenário de demandas judiciais relacionadas à saúde pública e do aumento significativo das solicitações de municípios por medicamentos específicos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais.

O Município de São José do Rio Pardo tem enfrentado um considerável aumento nas demandas judiciais relacionadas à saúde, especialmente no que diz respeito à concessão de medicamentos de alto custo e de difícil acesso. A escassez desses insumos na rede pública de saúde tem gerado a necessidade de recorrer à via judicial, culminando em um significativo ônus financeiro e logístico para a administração municipal. A Farmácia de Judicialização visa otimizar a logística e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de medicamentos por meio de mandados judiciais.

Por outro lado a lista de medicamentos padronizados pelo Município, incluindo os já preconizados pelo Sistema único de Saúde, normatizados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, visa ao atendimento à maioria das doenças prevalentes em nossa região.

Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de medicamentos destinados ao Núcleo de Farmácia Básica, assegurando o pleno atendimento às demandas judiciais e aos medicamentos padronizados pela REMUME, utilizados como ferramenta essencial para o manejo de programas relacionados à saúde com o fortalecimento da capacidade de resposta do município.

O Núcleo de Centro de controle de Zoonoses- CCZ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo identificou a demanda de medicamentos e insumos para a dispensação aos médicos veterinários participantes do Programa Cão Ciente de Castração previsto em lei (lei nº6420 de 06 de Março de 2024), (clínica veterinária Vet Life, clínica veterinária Clinvet, B&C pet shop e clínica veterinária, Cia dos Animais clínica veterinária, My Pets clínica veterinária, Prime Vet Hospital veterinário, Império Dos ASnimaís) para utilização na castração de cães e gatos cadastrados no Programa de castração.

II REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa que fornecerá o objeto é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada em fornecer (Autorização de Funcionamento (AFE) os medicamentos.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
----------	------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Processo Licitatório	Processo transparente e regulamentado legalmente Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços	Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais; Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.
Parcerias Público-Privadas (PPPs)	Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos. Compartilhamento de riscos com o setor privado.	Complexidade na implementação e gestão das PPPs. Riscos de dependência excessiva do setor privado.
Criação de estoque estratégico	Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais. Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.	Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validade. Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise realizada no tópico III deste documento, denominado “levantamento de mercado”, encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição de medicamentos por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento.

A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

Portanto, justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- A necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

- A conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas (podendo ou não, inicialmente, ser predeterminada a época de cada fornecimento), seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle) empregada pelo órgão.

Portanto, o desfecho do estudo leva a conclusão que a aquisição de medicamentos, tipo o menor preço por item, torna-se a alternativa viável e otimizada e mais vantajosa para a conclusão do processo evitando o desabastecimento de medicamentos, o que implicaria em multas para o município e interrupção no atendimento aos programas desenvolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

O presente estudo foi elaborado com foco no atendimento à demanda global de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas, tiveram como base a série histórica de consumo por medicamento conforme ANEXO 2.

A aquisição é baseada:

1 Série histórica de consumo de medicamentos padronizados pelo kit do Programa Cão Ciente de castração oferecido aos veterinários para realização dos procedimentos de animais (cães e gatos) da população previamente cadastrados no centro de controle de zoonoses nos últimos 24 meses na rede pública municipal dispensadas pelo Núcleo Farmácia Básica, nos últimos 24 meses.

2) Série histórica de cadastros de interesse ao Programa.

3) Série histórica de falhas no abastecimento de medicamentos pela Farmácia do Componente Especializado;

A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das clínicas veterinárias, acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamento em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, e alteração de protocolo anestésico para atualização de técnica cirúrgica quando necessário; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população ao Programa de castração.

Item Seq.	Descrição	U.E.	Qtde
1	05.001.1723 - ABEMACICLIBE 100MG - DEMANDA JUDICIAL	CP	1080
2	05.001.3623 - ARIPIPIRAZOL 15MG (SENSAZ) CP	CP	660
3	05.001.3159 - ATOMOXETINA 10 MG	CP	3600
4	05.001.2176 - ATOMOXETINA 18MG	CP	3600
5	05.001.0162 - ATOMOXETINA 25MG	CP	3600
6	05.001.1969 - ATOMOXETINA 40MG	CP	3600
7	05.004.0529 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJ 10ML	AM P	100
8	05.001.2801 - CARBAMAZEPINA 400MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	2880
9	05.004.0446 - CETAMINA 10% FRASCO COM 50 ML - USO VETERINÁRIO	FR	300
10	05.001.2821 - CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA	FC	450
11	05.001.1184 - CLOBAZAM 10 MG	CP	450
12	05.001.3659 - DAPAGLIFLOZINA+SAXAGLIPTINA 10/5MG CP	CP	2880
13	05.001.2774 - DEFLAZACORTE 30MG CP (CALCORT 30MG CP) - DEMANDA JUDICIAL	CP	1500
14	05.001.3577 - DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 2,5ML	FR	100
15	05.004.0165 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AM P	4000
16	05.004.0179 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AM P	7000
17	05.004.0180 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50	AM	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

	MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	P	
18	05.001.3650 - DUPILUMABE 300MG - DEMANDA JUDICIAL	SR	35
19	05.004.0511 - EMPAGLIFOZINA 25MG	CP	900
20	05.005.0015 - ESCOPOLAMINA ADESIVO 1MG/3DIAS(SCOPODERM) DEMANDA JUDICIAL	UN	100
21	05.008.0016 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML	AM P	300
22	05.001.3626 - FINGOLIMODE 0,5MG – CÁPSULA DEMANDA JUDICIAL	CP	360
23	05.001.3351 - GLICERINA+CARMELOSE SÓDICA+ERITRITOL FLACONETES	FL	900
24	05.001.2202 - HIALURONATO DE SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HYLO GEL) - DEMANDA JUDICIAL	AM P	200
25	05.004.0443 - HIDROGEL 500G	UN	400
26	05.001.3560 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML - DEMANDA JUDICIAL	FR	200
27	05.004.0393 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CA N	2000
28	05.001.3514 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	2000
29	05.001.3615 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70% CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	200
30	05.001.3637 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CA N	1000
31	05.001.2124 - INSULINA GLARGINA FRASCO 10 ML- DEMANDA JUDICIAL	A M P	30
32	05.001.3655 - ISOSOURCE MIX - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e ORAL	LT	1200
33	05.001.0262 - LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML	FR	2000
34	05.001.2137 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	3000
35	05.001.2138 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	3000
36	05.001.2139 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG LA	CP	3000
37	05.001.3107 - MULTIVITAMINICO + PROBIÓTICOS CP (BION 3)	CP	720
38	05.001.1475 - NITRATO DE PRATA - BASTÃO	UN	10
39	05.001.3643 - OLOPATADINA 2,2MG/ML FR 2,5ML	FR	10
40	05.001.3336 - OMEGA 3 CAPSULAS OLEOSAS (720MG EPA + 480MG DHA)	C A P	720
41	05.004.0234 - PROXIMETACAINA COLÍRIO	FR	300
42	05.001.3565 - RIVASTIGMINA 9MG/5CM² (4,6MG/24H) ADESIVOS TRANSDERMICOS DEMANDA JUDICIAL	UN	1440
43	05.001.1787 - SEMAGLUTIDA 1MG CANETA PREENCHIDA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	96
44	05.004.0268 - TOBRAMICINA 0,3% TB 3,5G POMADA OFTÁLMICA	TB	1000
45	05.001.2171 - VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO 320/25/10 MG CP	CP	840
46	05.001.1117 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG (EFEXOR) CP - DEMANDA JUDICIAL	CP	2000
47	01.013.0123 - XILAZINA 2% 10 ML	FR	400
48	05.001.3411 INSULINA DETEMIR SOLUVEL CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN	400
49	05.001.3477 INSULINA DETEMIR REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	FR	300
50	05.001.0239 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML FA DEMANDA JUDICIAL	FR	2000

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Para a estimativa do valor da futura contratação foi considerada a referência dos valores unitários obtidos a partir das aquisições efetuadas no exercício de 2024, sendo R\$ \$ 1.262.101,16 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil cento e um reais reais e dezesseis centavos) o valor estimado para 12 meses com a correção do IPCA acumulado 4,83%.

Importante enfatizar que alguns itens são demandados conjuntamente com a fazenda estadual, portanto o fornecimento será apenas quando houver descumprimento pelo estado.

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Valor un	Total
1	ABEMACICLIBE 100MG - DEMANDA JUDICIAL	CP	1.080,00	177,57	191.775,60
2	ARIPRAZOL 15MG (SENSAZ) CP	CP	660	5,35	3.531,00
3	ATOMOXETINA 10 MG	CP	3.600,00	0,9	3.240,00
4	ATOMOXETINA 18MG	CP	3.600,00	1,53	5.508,00
5	ATOMOXETINA 25MG	CP	3.600,00	2,27	8.172,00
6	ATOMOXETINA 40MG	CP	3.600,00	3,23	11.628,00
7	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJ 10ML	AMP	100	1,94	194
8	CARBAMAZEPINA 400MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	2.880,00	0,61	1.756,80
9	CETAMINA 10% FRASCO COM 50 ML - USO VETERINÁRIO	FR	300	130,3	39.090,00
10	CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA	FC	450	5,43	2.443,50
11	CLOBAZAM 10 MG	CP	450	0,64	288
12	DAPAGLIFLOZINA+SAXAGLIPTINA 10/5MG CP	CP	2.880,00	6,34	18.259,20
13	DEFLAZACORTE 30MG CP (CALCORT 30MG CP) - DEMANDA JUDICIAL	CP	1.500,00	16,64	24.960,00
14	DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 2,5ML	FR	100	109,77	10.977,00
15	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	4.000,00	0,97	3.880,00
16	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	7.000,00	5,41	37.870,00
17	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	2.000,00	5,3	10.600,00
18	DUPILUMABE 300MG - DEMANDA JUDICIAL	SR	35	3963,57	138.724,95
19	EMPAGLIFOZINA 25MG	CP	900	6,44	5.796,00
20	ESCOPOLAMINA ADESIVO (SCOPODERM) - DEMANDA JUDICIAL	UN	100	141,92	14.192,00
21	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML	AMP	300	4,71	1.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

22	FINGOLIMODE 0,5MG - CÁPSULA	CP	360	142,45	51.282,00
23	GLICERINA+CARMELOSE SÓDICA+ERITRITOL FLACONETES	FL	900	51,8	46.620,00
24	HIALURONATO DE SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (HYLO GEL) - DEMANDA JUDICIAL	AMP	200	59,93	11.986,00
25	HIDROGEL 500G	UN	400	19,99	7.996,00
26	INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML - DEMANDA JUDICIAL	FR	200	94,67	18.934,00
27	INSULINA ASPARTE SOLUVEL CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN	2.000,00	30,25	60.500,00
28	INSULINA ASPARTE SOLUVEL REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	2.000,00	28,78	57.560,00
29	INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70% CANETA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	200	49,67	9.934,00
30	INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN	1.000,00	38,08	38.080,00
31	INSULINA GLARGINA FRASCO 10 ML- DEMANDA JUDICIAL	AMP	30	138,04	4.141,20
32	ISOSOURCE MIX - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e ORAL	LT	1.200,00	36,58	43.896,00
33	LIDOCAINA C/ VASO CONST. 2% 20 ML	FR	2.000,00	8,24	16.480,00
34	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	3.000,00	3,11	9.330,00
35	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	3.000,00	5,55	16.650,00
36	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG LA	CP	3.000,00	6,91	20.730,00
37	MULTIVITAMINICO + PROBIÓTICOS CP (BION 3)	CP	720	2,34	1.684,80
38	NITRATO DE PRATA - BASTÃO	UN	10	54,11	541,1
39	OLOPATADINA 2,2MG/ML FR 2,5ML	FR	10	29,45	294,5
40	OMEGA 3 CAPSULAS OLEOSAS (720MG EPA + 480MG DHA)	CAP	720	23,84	17.164,80
41	PROXIMETACAINA COLIRIO	FR	300	8,15	2.445,00
42	RIVASTIGMINA 9MG/5CM² (4,6MG/24H) ADESIVOS TRANSDERMICOS	UN	1.440,00	10,68	15.379,20
43	SEMAGLUTIDA 1MG CANETA PREENCHIDA 3ML - DEMANDA JUDICIAL	UN	96	715,85	68.721,60
44	TOBRAMICINA 0,3% TB 3,5G POMADA OFTÁLM	TB	1.000,00	25,17	25.170,00
45	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10 MG CP	CP	840	4,43	3.721,20
46	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG (EFEXOR) CP - DEMANDA JUDICIAL	CP	2.000,00	6,28	12.560,00
47	XILAZINA 2% 10 ML	FR	400	11,66	4.664,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

48	INSULINA DETEMIR SOLUVEL CANETA 3 ML - DEMANDA JUDICIAL	CAN	400	87,76	35.104,00
49	INSULINA DETEMIR REFIL 3ML - DEMANDA JUDICIAL	FR	300	111,16	33.348,00
50	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML FRASCO AMPOLA - DEMANDA JUDICIAL	UN	200	111,11	22.222,00

Totalização Média R\$ 1.191.438,45

TOTAL + IPCA R\$ 1.262.101,16

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por item, portanto a solução pode ser parcelada, visando propiciar a ampla participação de licitantes com relação ao fornecimento de cada item, ou em sua totalidade, conforme seja a proposta mais vantajosa para a administração.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, página 20 – linha 144, página 18 - linha 122.

A aquisição de medicamentos e insumos destinados a atender a demanda do Centro de controle de zoonoses (Programa Cão Ciente) está vinculada a lei nº6420 de 6 de Março de 2024. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

O referido plano busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

XI IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida através de abertura de processo licitatório pregão eletrônico em forma de registro de preços para o presente objeto. Atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde quanto às demandas judiciais em desfavor do município de São José do Rio Pardo, cuja ausência poderá colocar em risco a proteção e recuperação da saúde do autor da ação, além de causar penalidades ao município por descumprimento. Além da manutenção do atendimento aos diversos programas implementados no município tendo por referência a relação nacional de medicamentos essenciais, bem como a relação municipal de medicamentos essenciais elaborada pelo município.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior – Processo 1180/2023 , atendeu plenamente às necessidades da Administração, com o cumprimento das cláusulas de contrato tanto quanto aos requisitos de qualidade dos medicamentos oferecidos bem como quanto aos prazos de entrega.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução de desperdícios:

- Implementação de um sistema de gestão de estoques eficiente, evitando excessos e garantindo o uso integral dos medicamentos adquiridos;
- Controle rigoroso das datas de validade para minimizar perdas por vencimento de produtos.

Priorização de necessidades:

- Identificação e priorização das necessidades mais urgentes e recorrentes, direcionando recursos para áreas críticas e de maior impacto na saúde da população.

Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

XV - GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)

Em todo processo de contratação, vislumbram-se alguns riscos que podem afetar seu adequado desenvolvimento. O procedimento consiste em identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da licitação; avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O ANEXO I apresenta estes riscos e ações para minimizá-los.

São José do Rio Pardo, 30/05/2025

Marcia Helena Costa e Silva

Farmacêutica

CRF 24713



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS À CONTEMPLAÇÃO DAS DEMANDAS DO SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS E ATENDIMENTO À REMUNE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP		
1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
PROBABILIDADE:	()Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	()Baixo (x) Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos materiais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Obedecer às instruções na elaboração do Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Marcia Helena Costa e Silva
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal	Márcia Helena Costa e Silva
RISCO 2: Pesquisa de preço inadequada		
PROBABILIDADE:	()Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	()Baixo (x) Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Inviabilização da aquisição. Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). Conhecer as variações do mercado para o material. Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário	Márcia Helena Costa e Silva
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame	Márcia Helena Costa e Silva
PLANÉJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
 Márcia Helena Costa e Silva 02940		
São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ANEXO III - PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 13 de 16

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde - Núcleo de Farmácia Básica, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS À CONTEMPLAÇÃO DAS DEMANDAS DO SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS E ATENDIMENTO À REMUNE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deve encaminhar até o dia 20/01/2025 suas intenções, por e-mail: farmacia@saojosedoriopardo.sp.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;

c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682 9905 Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo nº 01/2025, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 22/2024, cujo objeto é "Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração Plano de Segurança da Água (PSA) para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos", bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA EPP					
CNPJ 10.993.481/0001-37					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UN MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração Plano de Segurança da Água (PSA) para o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São José do Rio Pardo/SP, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	SER	1	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00
TOTAL					R\$ 36.600,00

Prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 10 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 01/2025; CA= MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; CR= 03/2024; O= O prazo de vigência do Contrato nº 152/2024 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período de 03 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025; P= 06 (seis) meses; DA= 02 de janeiro de 2025.